

LEI Nº 2.494, DE 19 DE ABRIL DE 1989

AUTORIA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCZ\$-59.604,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO CRUZADOS NOVOS).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome e na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de agricultura, Indústria e Desenvolvimento, o crédito especial no montante de NCZ\$-59.604,00 (cinquenta e nove mil, seiscientos e quatro cruzados novos), a fim de atender as seguinte despesas:

04 - Agricultura

07 - Administração

021 - Administração Geral

04.07.0212.010 - Coordenação Geral da Secretaria

3120.18 - Material de Consumo.....NCZ\$- 913,40

3130.18 - Serviços Terceiros e Encargos.....NCZ\$- 2.000,00

4120.18 - Equip. e Material Permanente.....NCZ\$- 1.007,40

S O M ANCZ\$- 3.920,80

04.07.0212.020 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

3111.18 - Pessoal Civil.....NCZ\$- 24.000,00

3120.18 - Material de Consumo.....NCZ\$- 913,40

3130.18 - Serviços Terceiros e Encargos.....NCZ\$- 3.000,00

4120.18 - Equip. e Material Permanente.....NCZ\$- 1.007,40

S O M ANCZ\$- 28.920,80

18 - Promoção e Extensão Rural

111 - Extensão Rural

04.18.1112.010 - Assistência Técnica e Extensão Rural

3120.18 - Material de Consumo.....NCZ\$- 1.913,40

3130.18 - Serviços Terceiros e Encargos.....NCZ\$- 7.000,00

4120.18 - Equip. e Material Permanente.....NCZ\$- 1.007,40

S O M A.....NCZ\$- 9.920,80

04.18.1112.020 - Programas de Desenvolvimento Rural

3120.18 - Material de Consumo.....NCZ\$- 913,40

3130.18 - Serviços Terceiros e Encargos.....NCZ\$- 6.000,00

4120.18 - Equip. e Material Permanente.....NCZ\$- 1.007,40

Mac/

Lei 2.494/1989

S O M ANCZ\$- 7.920,80

7311 - Indústria, Comércio e Serviços

62 - Indústria

346 - Promoção da Indústria

11.62.3462.010 - Programas de Desenvolvimento Industrial

3120.18 - Material de Consumo.....NCZ\$- 500,00

3130.18 - Serviços Terceiros e Encargos.....NCZ\$- 4.000,00

4120.18 - Equip. e Material Permanente.....NCZ\$- 500,00

S O M ANCZ\$- 5.000,00

63 - Comércio

354 - Promoção Interna do Comércio

11.63.3542.010 - Programa de Desenvolvimento do Comércio

3120.18 - Material de Consumo.....NCZ\$- 413,40

3130.18 - Serviços Terceiros e Encargos.....NCZ\$- 3.000,00

4120.18 - Equip. e Material Permanente.....NCZ\$- 507,40

S O M ANCZ\$- 3.920,80

T O T A L G E R A LNCZ\$- 59.604,00

Artigo 2º- São os seguintes os recursos necessários na abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

10.58.3231.030-4110.50 - Obras e Instalações.....NCZ\$-15.000,00

10.60.3261.010-4110.50 - Obras e Instalações.....NCZ\$-10.000,00

10.60.3281.010-4110.50 - Obras e Instalações.....NCZ\$-10.000,00

13.75.4281.010-4110.50 - Obras e Instalações.....NCZ\$-24.604,00

S O M ANCZ\$-59.604,00

Artigo 3º- Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1989

Artigo 4º- Revogadas as disposições contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de abril de 1989

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-037/1989

Jornal A Notícia nº 019 - data de 28.04.1989

Mac/

Lei 2.494/1989